



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Ofício nº 4779/2019

Ref: Ofício nº 051/2019


Belo Horizonte, 08 de abril de 2019

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em resposta ao Ofício em referência, protocolizado neste Tribunal sob o nº 5688710/2019, informo a Vossa Excelência que a Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por meio da Resolução SES nº 5.099, de 29 de dezembro de 2015, relativa ao Convênio SES nº 456/2009, não foi finalizada, tendo sido deferida a prorrogação de prazo para conclusão do procedimento e posterior envio a este Tribunal.

Informo-lhe, ainda, que o prazo se encerra em 18/07/2019.

Atenciosamente,


Matti Torres
Conselheiro-Presidente

Exmo. Sr. Washington Fernando Bandeira
Rua Assis Andrade, 540
CEP 36400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG

kj

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-12-Abr-2019-17:47-028221-1/1

